



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.553/2023

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 12571/2022 em 23.12.2022;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimentos da servidora Sr.^a **MICHELE BATISTA GOMES COSMO**, Professor, matrícula nº 001636-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.02.2023 à 31.01.2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 31 de Janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal